ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 30/04
Registro nº: 272/15
Ao Plenário ____/____/____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fone: (64) 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.683/15, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Município de Pires do Rio a celebrar Convênio e repassar subvenção ao CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE – no exercício de 2015 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de Pires do Rio e o Centro Espírita Luz da Humanidade e concedida, no exercício de 2015, subvenção social, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2° - A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 29.842,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais) repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela será no valor de R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), com exceção do mês atual que será de R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais) referente a 18 (dezoito) dias, sendo de 13 a 30 de abril de 2015.

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3° - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, em 30 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
PREFEITA MUNICIPAL

JESUS JOSÉ TEXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 30 / 04 / 2015